

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.450

Institui, no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), nos termos da Resolução CONAES nº 01/2010, de 17 de junho de 2010.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o que estabelece a Resolução nº 01, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), de 17 de junho de 2010, que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

a importância do NDE como indicador de qualidade no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e tendo em vista os Instrumentos de Avaliação para Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação da CONAES;

a necessidade de composição de um NDE de cada curso de graduação para servir como indicador da qualidade do curso e como elemento de diferenciação quanto ao comprometimento da instituição com o adequado padrão acadêmico;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), na forma definida na Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010.
- **Art. 2º** Nos termos da Resolução CONAES nº 01/2010, cada Núcleo Docente Estruturante terá competência acadêmica de acompanhamento e de atuação nos processos de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso e, sem prejuízo de outras atribuições complementares, deverá:
- I contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;